

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH****PROCESSO Nº 19.1.02672.08.1****OFERTA DE COMPRA Nº 102108100582019OC00103****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****25/11/2019****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****06/12/2019 às 10:00 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas****ENDEREÇO:****Serviço de Compras - Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração da FFLCH - USP
www.financeiro.ffmpeg.usp.br/compras, comprasffmpeg@usp.br - sala 151 - Cidade Universitária -
Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-080 - Fone: 55 (11) 3091-4641 e 3091-5055****Telefones: (11) 3091-4709 - e-mail: comprasffmpeg@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **TUBO, MICTORIO, SIFAO, CURVA PARA TUBULACAO, LUVA, COTOVELO PARA TUBULACAO, CONEXAO TE, BUCHA DE REDUCAO, CAP, TORNEIRA, TORNEIRA AUTOMATICA, ENGATE FLEXIVEL**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega/execução** do(s) serviço(s) não superior à **15 (quinze) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.14. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** e **5.1.** letras "a" até "h".

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;
- c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**..

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5**., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4**., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Expediente da(o) **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - sala 104 - C. Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-080 - Fone: 55 11 3091-4709 e 3091-4842

Horário: das 09:00 às 17:00 horas.

Segunda a sexta-feira.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **15 (quinze) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item **"DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"** deste Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciada no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO IX - MINUTÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

São Paulo, de de 2019.

.....
Prof(a). Dr(a). Maria Arminda do Nascimento Arruda
Diretor de Unidade de Ensino



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH**

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

1. OBJETIVO

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE CALEFAÇÃO, CANOS E TUBOS

LOTE 1	
Item	1
Descrição	TUBO, PVC RÍGIDO, 32MM, SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	50 (cinquenta)
Unidade	Barra 6 Metro
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • MATÉRIA-PRIMA: de PVC Rígido • DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 32mm • TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável • COR: Na Cor Marrom • NORMA: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes 	
Item	2
Descrição	TUBO; PVC RÍGIDO, DN 2", DIAM. EXTERNO 60MM, SOLDÁVEL
Quantidade	50 (cinquenta)
Unidade	Barra 3 Metro
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido • DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal 2 Polegadas; Diâmetro Externo 60mm • TIPO DE CONEXÃO: Soldável 	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<ul style="list-style-type: none">• COR: Marrom• NORMA: Conforme Norma NBR 5648, PN 6,3 - 750 KPA, para Condução de Agua Fria Em Sistemas Prediais	
Item	3
Descrição	TUBO, PVC RÍGIDO, 50MM, SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	50 (cinquenta)
Unidade	Barra 6 Metro
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA-PRIMA: de PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 50mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMA: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	
Item	4
Descrição	MICTÓRIO BRANCO, SIFÃO SEPARADO
Quantidade	100 (cem)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA-PRIMA: Em Argila, Feldspato, Caulim, Vidrados e Corantes Inorgânicos, Com Acabamento Esmaltado• TIPO: Do Tipo Compacto• COR: Na Cor Branca• FORMATO: No Formato Arredondado, Sifão Separado• DIMENSÕES: Com Dimensões de 290 x 380 x 455 Mm (c x l x A) Aproximadamente• ACESSÓRIOS: Com Kit Completo para Instalação de Mictório• NORMALIZACAO: Conforme Norma NBR 15097 - 1 NBR 15097 -2 120 Meses de Garantia	
Item	5
Descrição	SIFÃO DN40
Quantidade	100 (cem)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA PRIMA: De Liga de Cobre (bronze e Latão)• ACABAMENTO: Acabamento Plástico de Engenharia e Elastômeros• TIPO: Do Tipo Regulável• FINALIDADE: Para Mictório• BITOLA: Com Bitola 1 1/2" (dn40) Ou Com Adaptador 2" (dn50) Incluso• ACESSÓRIOS: Regulamentado Pela Norma NBR 14162, 120 Meses Garantia	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item	6
Descrição	SIFÃO, ABS, BRANCO, SANFONADO, 1 1/2" 1 1/4" 7/8"
Quantidade	1.000 (um mil)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA PRIMA: De Plástico ABS• ACABAMENTO: Acabamento Na Cor Branca• TIPO: Do Tipo Sanfonado (comprimento de 54 a 150cm)• FINALIDADE: Para Múltiplo Uso (lavatório, Pias e Tanques)• BITOLA: Com Bitola de Entrada Adaptável de 1 1/2", 1 1/4" e 7/8"• ACESSÓRIOS: Devendo Ser Entregue Com Braçadeira	
Item	7
Descrição	CURVA PARA TUBULAÇÃO, PVC, MARROM, 1 1/2", SOLDÁVEL
Quantidade	100 (cem)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none">• ANGULAÇÃO: 90 Graus• MATÉRIA-PRIMA: de PVC• COR: Na Cor Marrom• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 1 1/2"• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• NORMA: Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes	
Item	8
Descrição	CURVA PARA TUBULAÇÃO
Quantidade	50 (cinquenta)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none">• ANGULAÇÃO: 90 Graus• MATÉRIA-PRIMA: de PVC Rígido• COR: Na Cor Marrom• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 60mm (2")• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• NORMA: Conforme Norma NBR 5648	
Item	9
Descrição	CURVA PARA TUBULAÇÃO; 90 GRAUS, PVC RÍGIDO, MARROM, DN 25MM
Quantidade	1.000 (um mil)
Unidade	Unidade

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none">• ANGULAÇÃO: 90 Graus• MATÉRIA-PRIMA: de PVC Rígido• COR: Na Cor Marrom• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 25mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• NORMA: Conforme Norma NBR 5648	
Item	10
Descrição	CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, PVC, MARROM, 32MM, SOLDÁVEL
Quantidade	200 (duzentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none">• ANGULAÇÃO: de 90 Graus• MATÉRIA-PRIMA: de PVC• COR: Na Cor Marrom• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 32mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• NORMA: Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes	
Item	11
Descrição	LUVA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC MARROM 2 POLEGADAS X 1 POLEGADA
Quantidade	50 (cinquenta)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none">• TIPO: de Redução; Longa• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 2 Polegada x 1 Polegada; Diâmetro Externo 60 Mm X 32 Mm• DIÂMETRO DE REDUÇÃO: de 2 Polegada x 1 Polegada• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Norma 5648, PN 6,3 - 750 KPA; para Condução de Agua Fria Em Sistemas Prediais	
Item	12
Descrição	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 1 1/2 X 1 POLEGADA 50MM X 32MM SOLDÁVEL
Quantidade	50 (cinquenta)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none">• TIPO: de Redução	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 1 1/2 Polegada x 1 Polegada; Diâmetro Externo 50 Mm x 32 Mm• DIÂMETRO DE REDUÇÃO: de 1 1/2 Polegada x 1 Polegada• TIPO DE CONEXÃO: Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Norma 5648, PN 6,3 - 750 KPA, para Condução de Agua Fria Em Sistemas Prediais	
Item	13
Descrição	LUVA, SIMPLES, PVC RÍGIDO, 25MM, SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	1.000 (um mil)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: Simples• MATÉRIA-PRIMA: PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 25 Mm• TIPO DE CONEXÃO: Soldável• COR: Na Cor Marrom	
Item	14
Descrição	LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, DN 60MM, SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	100 (cem)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: Simples• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 60mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Norma NBR 5648, PN 6,3-750 KPA, para Condução de Agua Fria Em Sistemas Prediais	
Item	15
Descrição	LUVA
Quantidade	300 (trezentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: de Redução• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 32mm• DIÂMETRO DE REDUÇÃO: Diâmetro Da Redução de 25mm	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<ul style="list-style-type: none">• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes	
Item	16
Descrição	LUVA SIMPLES, PVC, 32MM, SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	200 (duzentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: Simples• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 32mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Norma NBR 5648	
Item	17
Descrição	LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 50MM, SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	100 (cem)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: Simples• MATÉRIA-PRIMA: de PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 50mm (1 1/2")• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	
Item	18
Descrição	LUVA DE CORRER, PVC RÍGIDO, 32MM, SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	100 (cem)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: de correr• MATÉRIA-PRIMA: de PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 32mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	
Item	19
Descrição	LUVA DE CORRER, PVC, 3/4", SOLDÁVEL, MARROM

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Quantidade	200 (duzentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: de correr• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 3/4"• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes	
Item	20
Descrição	LUVA DE CORRER, PVC, 50MM, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO
Quantidade	50 (cinquenta)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: de Correr• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 50mm• TIPO DE CONEXÃO: Com Anéis de Vedação• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes	
Item	21
Descrição	LUVA C/ BUCHA ROSQUEAVEL DE LATÃO EM PVC 25MM X 1/2 POLEGADA AZUL
Quantidade	300 (trezentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: Com Bucha Rosqueavel de Latão• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 25 Mm x 1/2 Polegada• DIÂMETRO DE REDUÇÃO: Diâmetro Da Redução de 1/2 Polegada• TIPO DE CONEXÃO: Extremidades Soldável e Rosca BSP• COR: Na Cor Azul• NORMAS: Conforme Normas NBR 5648, Pressão de Serviço 7,5 Kgf/cm² (75 M.C.A.)	
Item	22
Descrição	LUVA
Quantidade	200 (duzentos)
Unidade	Unidade

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: Simples• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido Com Bucha de Latão• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 20 Mm x 1/2 Polegada• TIPO DE CONEXÃO: Bolsa Soldável e Bucha de Latão Rosqueavel• 6. COR: Na Cor Azul• 7. NORMAS: Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes	
Item	23
Descrição	COTOVELO PARA TUBULAÇÃO DE REDUÇÃO, PVC, AZUL, (25MMX1/2"), ROSCA LATÃO
Quantidade	300 (trezentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• COR: Na Cor Azul• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 25mm, Diâmetro Nominal Da Redução de 1/2"• 4. TIPO DE ENCAIXE: Com Rosca de Latão• 6. NORMA: Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes	
Item	24
Descrição	CONEXÃO TE PARA TUBULAÇÕES, PVC, AZUL, (25MM X 1/2")
Quantidade	200 (duzentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: de Redução• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 25 Mm"• DIÂMETRO DA REDUÇÃO: Diâmetro Da Redução de 1/2"• TIPO DE CONEXÃO: Soldável Com Bucha de Latão Na Bolsa Central• COR: Na Cor Azul• NORMAS: Conforme Norma NBR 5648 - PN 6,3 - 750kpa, para Condução de Agua Fria Em Sistemas Prediais	
Item	25
Descrição	CONEXÃO TE SIMPLES, PVC, 1/2" (20MM), SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	100 (cem)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: Simples• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none">• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 1/2" (diâmetro Externo de 20mm)• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: de Acordo Com Normas NBR/ABNT Vigentes
Item	26
Descrição	CONEXÃO TE DE REDUCAO, PVC, (50X32)MM, SOLDÁVEL
Quantidade	50 (cinquenta)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: de Redução• MATÉRIA-PRIMA: PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 50mm• DIÂMETRO DA REDUCAO: Diâmetro Da Redução de 32mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• 6. COR: Na Cor Marrom• 8. NORMAS: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	
Item	27
Descrição	CONEXÃO TE SIMPLES, PVC, 60MM, SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	50 (cinquenta)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: Simples• MATÉRIA-PRIMA: de PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 60mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	
Item	28
Descrição	CONEXÃO TE SIMPLES, PVC, 32MM, SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	200 (duzentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• TIPO: Simples• MATÉRIA-PRIMA: de PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 32mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item	29
Descrição	CONEXÃO TE, SIMPLES, PVC RÍGIDO, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, BOLSA SOLDÁVEL
Quantidade	500 (quinhentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none">• TIPO: Simples• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: de 3/4 Polegada; Diâmetro Externo 25mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Bolsa Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Norma NBR 5648 - PN 6,3 - 750kpa, para Condução de Água Fria Em Sistemas Prediais	
Item	30
Descrição	CONEXÃO TE, SIMPLES, PVC, 50MM, SOLDÁVEL, MARROM
Quantidade	100 (cem)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none">• TIPO: Simples• MATÉRIA-PRIMA: de PVC Rígido• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 50mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• COR: Na Cor Marrom• NORMAS: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	
Item	31
Descrição	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, LONGA, MARROM, (25X20)MM
Quantidade	300 (trezentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA-PRIMA: De PVC Rígido, Longa, Na Cor Marrom• DIÂMETRO NOMINAL: Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 25mm• DIÂMETRO DA REDUÇÃO: Com Diâmetro Da Redução de 20mm• UTILIZAÇÃO: Para Ser Utilizado Em Instalações Prediais• NORMALIZAÇÃO: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	
Item	32
Descrição	CAP, PVC RÍGIDO, MARROM, 50MM, SOLDÁVEL
Quantidade	50 (cinquenta)
Unidade	Unidade

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA-PRIMA: de PVC Rígido• COR: Na Cor Marrom• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 50mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• NORMAS: Conforme Norma NBR 5648	
Item	33
Descrição	CAP; PVC RÍGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDÁVEL
Quantidade	200 (duzentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• COR: Na Cor Marrom• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 3/4 Polegada, Diâmetro Externo 25mm• TIPO DE CONEXÃO: Tipo de Conexão: Soldável• NORMAS: Conforme Norma NBR 5648, PN 6,3 - 750kpa, para Condução de Agua Fria Em Sistemas Prediais	
Item	34
Descrição	CAP; EM PVC RÍGIDO, MARROM, DN 1", DIAM. EXTERNO 32MM, SOLDÁVEL
Quantidade	100 (cem)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA-PRIMA: Em PVC Rígido• COR: Na Cor Marrom• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 1 Polegada; Diâmetro Externo 32mm• TIPO DE CONEXÃO: Conexão Soldável• NORMAS: Conforme Norma NBR 5648, PN 6,3 - 750Kpa, para Condução de Agua Fria Em Sistemas Prediais	
Item	35
Descrição	TORNEIRA, LIGA DE METAL CROMADO, PARA JARDIM
Quantidade	200 (duzentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA PRIMA: De Liga de Metal• ACABAMENTO: Com Acabamento Cromado• FORMATO DA TORNEIRA: Volante No Modelo Haste de Metal 1/4 de Volta	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

<ul style="list-style-type: none">• TIPO DA BICA: Bica do Tipo Fixa, Com Rosca de Saída de 3/4"• FIXAÇÃO DA TORNEIRA: Fixação Em Parede• ENCAIXE: Com Encaixe de 1/2", Com Adaptador para 3/4"• BITOLA DO ENCAIXE: Bitola Da Saída de 1/2"• UTILIZAÇÃO: Utilizada Em Jardim• GARANTIA DA TORNEIRA: Com Garantia de No Mínimo 12 Meses• LEGISLAÇÃO: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	
Item	36
Descrição	TORNEIRA AUTOMÁTICA, ACION. POR PRESSÃO, DE PAREDE, PRESSÃO 2 A 40 MCA
Quantidade	200 (duzentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• FECHAMENTO DA TORNEIRA: com fechamento mecânico• ACIONAMENTO DA TORNEIRA: acionamento com pressão manual, com tempo de fechamento entre 4 e 10 segundos, e vazão de aprox. 6 L.• MATÉRIA PRIMA DA TORNEIRA: corpo de bronze e latão• ACABAMENTO DA TORNEIRA: cromada• BICA DA TORNEIRA: bica alta fixa• FIXAÇÃO DA TORNEIRA: fixação na parede• BITOLA DA TORNEIRA: 1/2 polegada• PRESSÃO DA TORNEIRA: com pressão de 2 a 40 M.C.A.• UTILIZAÇÃO: utilização em pia• GARANTIA DA TORNEIRA: com garantia mínima de 12 meses conforme ABNT NBR 13713	
Item	37
Descrição	ENGATE FLEXÍVEL, ALUMÍNIO, 40CM, 1/2"
Quantidade	100 (cem)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA PRIMA: De Alumínio• MAT.PRIMA PORCA E NIPLE: Com Porcas e Niple Produzidos Em Trama de Alumínio• DIMENSÕES DO ENGATE: Medindo 40cm de Comprimento e 1/2" de Diâmetro• PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: Com Pressão Máxima de Trabalho de 40mca e Temperatura Máxima de Trabalho de 100 Graus• PROPRIEDADE ADICIONAL: Resistente a Corrosão• COMPONENTES DO ENGATE: Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple• COR: Na Cor Natural do Alumínio	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

<ul style="list-style-type: none">• DEFINA A UTILIZAÇÃO: Para Ser Utilizado Em Instalações Hidráulicas• LEGISLAÇÃO: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	
Item	38
Descrição	TUBO, POLIPROPILENO, LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, 1 1/2", 240MM, AJUSTÁVEL
Quantidade	500 (quinhentos)
Unidade	Unidade
CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• MATÉRIA-PRIMA: de Polipropileno, para Ligação de Vaso Sanitário• DIÂMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 1 1/2", Comprimento de 240mm• TIPO DE CONEXÃO: Ajustável Com Parte Sanfonada, Com Spud Rosqueavel e Canopla de Parede• COR: Com Acabamento Cromado• NORMA: Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	

2. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

2.1 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidas em Edital. Assim, as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos.

2.2 Caso os produtos entregues sejam diferentes das especificações, eles serão recusados, devendo o fornecedor providenciar a troca dentro do prazo previsto em edital imediatamente após a comunicação de recusa.

2.3 Caso haja necessidade, a administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos concorrentes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de não homologação do pregão.

2.4 Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando a marca, firma, número de inscrição do estabelecimento e outros dados essenciais para identificação e procedência do produto.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIALEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 -
FFLCH

MODELO DA PROPOSTA

À
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – USP
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº /2019.
PROCESSO Nº 19.1.2672.8.1

LOTE 1					
ITEM	QDE. (1)	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO (2)	VALOR TOTAL (3)=(1) x (2)	MARCA/MODELO
1	50	TUBO, PVC RÍGIDO, 32MM, SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
2	50	TUBO; PVC RÍGIDO, DN 2", DIAM. EXTERNO 60MM, SOLDÁVEL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
3	50	TUBO, PVC RÍGIDO, 50MM, SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
4	100	MICTÓRIO BRANCO, SIFÃO SEPARADO ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
5	100	SIFÃO DN40 ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6	1.000	SIFÃO, ABS, BRANCO, SANFONADO, 1 1/2" 1 1/4" 7/8" ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
7	100	CURVA PARA TUBULAÇÃO, PVC, MARROM, 1 1/2", SOLDÁVEL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
8	50	CURVA PARA TUBULAÇÃO ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
9	1.000	CURVA PARA TUBULAÇÃO; 90 GRAUS, PVC RÍGIDO, MARROM, DN 25MM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
10	200	CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, PVC, MARROM, 32MM, SOLDÁVEL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
11	50	LUVA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC MARROM 2 POLEGADAS X 1 POLEGADA ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
12	50	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 1 1/2 X 1 POLEGADA 50MM X 32MM SOLDÁVEL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
13	1.000	LUVA, SIMPLES, PVC RÍGIDO, 25MM, SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14	100	LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, DN 60MM, SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
15	300	LUVA ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
16	200	LUVA SIMPLES, PVC, 32MM, SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
17	100	LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 50MM, SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
18	100	LUVA DE CORRER, PVC RÍGIDO, 32MM, SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
19	200	LUVA DE CORRER, PVC, 3/4", SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
20	50	LUVA DE CORRER, PVC, 50MM, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
21	300	LUVA C/ BUCHA ROSQUEAVEL DE LATÃO EM PVC 25MM X 1/2 POLEGADA AZUL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

22	200	LUVA ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
23	300	COTOVELO PARA TUBULAÇÃO DE REDUÇÃO, PVC, AZUL, (25MMX1/2"), ROSCA LATÃO ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
24	200	CONEXÃO TE PARA TUBULAÇÕES, PVC, AZUL, (25MM X 1/2") ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
25	100	CONEXÃO TE SIMPLES, PVC, 1/2" (20MM), SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
26	50	CONEXÃO TE DE REDUCAO, PVC, (50X32)MM, SOLDÁVEL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
27	50	CONEXÃO TE SIMPLES, PVC, 60MM, SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
28	200	CONEXÃO TE SIMPLES, PVC, 32MM, SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
29	500	CONEXÃO TE, SIMPLES, PVC RÍGIDO, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, BOLSA SOLDÁVEL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

30	100	CONEXÃO TE, SIMPLES, PVC, 50MM, SOLDÁVEL, MARROM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
31	300	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, LONGA, MARROM, (25X20)MM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
32	50	CAP, PVC RÍGIDO, MARROM, 50MM, SOLDÁVEL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
33	200	CAP; PVC RÍGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDÁVEL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
34	100	CAP; EM PVC RÍGIDO, MARROM, DN 1", DIAM. EXTERNO 32MM, SOLDÁVEL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
35	200	TORNEIRA, LIGA DE METAL CROMADO, PARA JARDIM ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
36	200	TORNEIRA AUTOMÁTICA, ACION. POR PRESSÃO, DE PAREDE, PRESSÃO 2 A 40 MCA ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
37	100	ENGATE FLEXÍVEL, ALUMÍNIO, 40CM, 1/2" ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

38	500	TUBO, POLIPROPILENO, LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, 1 1/2", 240MM, AJUSTÁVEL ** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **			
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$					

OBS.: OS TERMOS “CONFORME CONSTA NO EDITAL” OU “CONFORME ANEXO” NÃO SERÃO ACEITOS COMO ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

PRAZO DE ENTREGA: não superior a 15 (quinze) dias corridos.

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

PRAZO DE GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses.

ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES

1. TODOS OS CAMPOS DOS MODELOS DE PROPOSTA DEVERÃO SER PREENCHIDOS.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III REDUÇÃO DE LANCES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 -
FFLCH

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SOBRE O PREÇO TOTAL DO LOTE	
LOTE 1	R\$ 700,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH**, da **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH**, da **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH**

Eu **(nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2019), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos ou problemas serão trocados e todas as despesas inerentes à troca e ao transporte ocorrerão por conta desta licitante, não cabendo à FFLCH - USP quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

São Paulo, de de 2019

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO POSTERIORMENTE PELO ARREMATANTE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ORIGINAL E A DOCUMENTAÇÃO.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0016-90, localizada(o) no(a) Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração da FFLCH - USP www.financieiro.fflch.usp.br/compras, comprasfflch@usp.br - sala 151 - Cidade Universitária -Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-080, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Maria Arminda do Nascimento Arruda, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **TUBO, MICTORIO, SIFAO, CURVA PARA TUBULACAO, LUVA, COTOVELO PARA TUBULACAO, CONEXAO TE, BUCHA DE REDUCAO, CAP, TORNEIRA, TORNEIRA AUTOMATICA, ENGATE FLEXIVEL**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, terá(ão) prazo de garantia não inferior a **12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$...... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

10.1. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

10.2. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

10.2.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Maria Arminda do Nascimento Arruda
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Maria Arminda do Nascimento Arruda
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Endereço de Entrega: Serviço de Almoxarifado - Rua do Lago, 717 - Edifício Prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - - sala 08 - C. Universitária - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - TUBO,PVC RIGIDO,32MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5083095	50	100,00%
2 - TUBO; PVC RIGIDO, DN 2", DIAM. EXTERNO 60MM, SOLDAVEL, MARROM - código BEC 5066662	50	100,00%
3 - TUBO,PVC RIGIDO,50MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5051975	50	100,00%
4 - MICTORIO BRANCO, SIFAO SEPARADO - código BEC 5239915	100	100,00%
5 - SIFAO DN40 - código BEC 5238722	100	100,00%
6 - SIFAO,ABS,BRANCO,SANFONADO,1 1/2" 1 1/4" 7/8" - código BEC 5285798	1.000	100,00%
7 - CURVA PARA TUBULACAO,PVC,MARROM,1 1/2",SOLDAVEL - código BEC 5258987	100	100,00%
8 - CURVA PARA TUBULACAO - código BEC 5108845	50	100,00%
9 - CURVA PARA TUBULACAO; 90 GRAUS, PVC RIGIDO, MARROM, DN 25MM, SOLDAVEL - código BEC 5100810	1.000	100,00%
10 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,32MM,SOLDAVEL - código BEC 5083907	200	100,00%
11 - LUVA DE REDUCAO LONGA EM PVC MARROM 2 POLEGADAS X 1 POLEGADA - código BEC 5246660	50	100,00%
12 - LUVA DE REDUCAO EM PVC 1 1/2 X 1 POLEGADA 50MM X 32MM SOLDAVEL MARROM - código BEC 5243416	50	100,00%
13 - LUVA,SIMPLES,PVC RIGIDO,25MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5225329	1.000	100,00%
14 - LUVA SIMPLES, PVC RIGIDO, DN 60MM, SOLDAVEL, MARROM - código BEC 5204577	100	100,00%
15 - LUVA - código BEC 5112354	300	100,00%
16 - LUVA SIMPLES,PVC,32MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5095093	200	100,00%
17 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,50MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5056233	100	100,00%
18 - LUVA DE CORRER,PVC RIGIDO,32MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5083990	100	100,00%
19 - LUVA DE CORRER,PVC,3/4",SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5079918	200	100,00%
20 - LUVA DE CORRER,PVC,50MM,COM ANEIS DE VEDACAO,MARROM - código BEC 5079896	50	100,00%
21 - LUVA C/BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO EM PVC 25MM X 1/2 POLEGADA AZUL - código BEC 5243440	300	100,00%
22 - LUVA - código BEC 5112095	200	100,00%
23 - COTOVELO PARA TUBULACAO DE REDUCAO,PVC,AZUL,(25MMX1/2"), ROSCA LATAO - código BEC 5106575	300	100,00%
24 - CONEXAO TE PARA TUBULAÇÕES, PVC, AZUL, (25MM X 1/2") - código BEC 5149614	200	100,00%
25 - CONEXAO TE SIMPLES,PVC,1/2" (20MM),SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5181976	100	100,00%



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Endereço de Entrega: Serviço de Almoxarifado - Rua do Lago, 717 - Edifício Prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - - sala 08 - C. Universitária - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
26 - CONEXAO TE DE REDUCAO,PVC,(50X32)MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5181496	50	100,00%
27 - CONEXAO TE SIMPLES,PVC,60MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5094372	50	100,00%
28 - CONEXAO TE SIMPLES,PVC,32MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5083923	200	100,00%
29 - CONEXAO TE;SIMPLES,PVC RIGIDO,DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, BOLSA SOLDAVE - código BEC 5069866	500	100,00%
30 - CONEXAO TE,SIMPLES,PVC,50MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5083842	100	100,00%
31 - BUCHA DE REDUCAO,PVC,LONGA,MARROM,(25X20)MM - código BEC 5304237	300	100,00%
32 - CAP,PVC RIGIDO,MARROM,50MM,SOLDAVEL - código BEC 5084156	50	100,00%
33 - CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL - código BEC 5066670	200	100,00%
34 - CAP; EM PVC RIGIDO, MARROM, DN 1", DIAM. EXTERNO 32MM, SOLDAVEL - código BEC 5066590	100	100,00%
35 - TORNEIRA,LIGA DE METAL CROMADO,PARA JARDIM - código BEC 5056721	200	100,00%
36 - TORNEIRA AUTOMATICA, ACION. POR PRESSAO, DE PAREDE, PRESSAO 2 A 40 MCA - código BEC 4477430	200	100,00%
37 - ENGATE FLEXIVEL,ALUMINIO,40CM,1/2" - código BEC 4834283	100	100,00%
38 - TUBO,POLIPROPILENO,LIGACAO DE VASO SANITARIO,1 1/2",240MM, AJUSTAVEL - código BEC 5159660	500	100,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019 - FFLCH

PROCESSO Nº 19.1.02672.08.1

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0016-90, sediada(o) no(a) Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração da FFLCH - USP

www.financeiro.fflch.usp.br/compras, comprasfflch@usp.br - sala 151 - Cidade Universitária -Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-080, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Maria Arminda do Nascimento Arruda, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: TUBO,PVC RIGIDO,32MM,SOLDAVEL,MARROM	
Quantidade:	50,00 BARRA 6,00 METRO (cinquenta BARRA 6,00 METRO)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BARRA 6,00 METRO COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMA: COMFORME NORMA NBR 5626 TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8702527
Código do Item BEC:	5083095
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: TUBO; PVC RIGIDO, DN 2", DIAM. EXTERNO 60MM, SOLDAVEL, MARROM		
Quantidade:	50,00 BARRA 3 METRO (cinquenta BARRA 3 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BARRA 3 METRO COR: MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 2 POLEGADAS; DIAMETRO EXTERNO 60MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMA: CONFORME NORMA NBR 5648, PN 6,3 - 750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8684120	
Código do Item BEC:	5066662	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: TUBO,PVC RIGIDO,50MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	50,00 BARRA 6 METRO (cinquenta BARRA 6 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BARRA 6 METRO COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8746559	
Código do Item BEC:	5051975	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: MICTORIO BRANCO, SIFAO SEPARADO		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: COM KIT COMPLETO PARA INSTALACAO DE MICTORIO COR: NA COR BRANCA DIMENSOES: COM DIMENSOES DE 290 X 380 X 455 MM (C X L X A) APROXIMADAMENTE FORMATO: NO FORMATO ARREDONDADO, SIFAO SEPARADO MATERIA-PRIMA: EM ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGANICOS, COM ACABAMENTO ESMALTADO NORMALIZACAO: CONFORME NORMA NBR 15097 - 1 NBR 15097 -2 120 MESES DE GARANTIA TIPO: DO TIPO COMPACTO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8865299	
Código do Item BEC:	5239915	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: SIFAO DN40		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: ACABAMENTO PLASTICO DE ENGENHARIA E ELASTOMEROS ACESSORIOS: REGULAMENTADO PELA NORMA NBR14162 , 120 MESES DE GARANTIA BITOLA: COM BITOLA 1 1/2" (DN40) OU COM ADAPTADOR 2" (DN50) INCLUSO FINALIDADE: PARA MICTORIO MATERIA PRIMA: DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATAO) TIPO: DO TIPO REGULAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8865272	
Código do Item BEC:	5238722	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: SIFAO,ABS,BRANCO,SANFONADO,1 1/2" 1 1/4" 7/8"		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: ACABAMENTO NA COR BRANCA ACESSORIOS: DEVENDO SER ENTREGUE COM BRACADEIRA BITOLA: COM BITOLA DE ENTRADA ADAPTAVEL DE 1 1/2", 1 1/4" E 7/8" FINALIDADE: PARA MULTIPLO USO (LAVATORIO, PIAS E TANQUES) MATERIA PRIMA: DE PLASTICO ABS TIPO: DO TIPO SANFONADO (COMPRIMENTO DE 54 A 150CM)	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8926433	
Código do Item BEC:	5285798	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: CURVA PARA TUBULACAO,PVC,MARROM,1 1/2",SOLDAVEL		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULACAO: 90 GRAUS COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2" MATERIA-PRIMA: DE PVC NORMA: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8887020	
Código do Item BEC:	5258987	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: CURVA PARA TUBULACAO		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULACAO: 90 GRAUS COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 60MM (2") MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMA: CONFORME NORMA NBR 5648 TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8740801	
Código do Item BEC:	5108845	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: CURVA PARA TUBULACAO; 90 GRAUS, PVC RIGIDO, MARROM, DN 25MM, SOLDAVEL		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULACAO: 90 GRAUS COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMA: CONFORME NORMA NBR 5648 TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8718989	
Código do Item BEC:	5100810	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,32MM,SOLDAVEL		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULACAO: DE 90 GRAUS COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: DE PVC NORMA: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8702802	
Código do Item BEC:	5083907	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: LUVA DE REDUCAO LONGA EM PVC MARROM 2 POLEGADAS X 1 POLEGADA		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE 2 POLEGADA X 1 POLEGADA DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 2 POLEGADA X 1 POLEGADA; DIAMETRO EXTERNO 60 MM X32 MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA 5648, PN 6,3 - 750 KPA; PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS TIPO: DE REDUCAO; LONGA TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8872805	
Código do Item BEC:	5246660	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: LUVA DE REDUCAO EM PVC 1 1/2 X 1 POLEGADA 50MM X 32MM SOLDAVEL MARROM		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE 1 1/2 POLEGADA X 1 POLEGADA DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2 POLEGADA X 1 POLEGADA; DIAMETRO EXTERNO 50 MM X 32 MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA 5648, PN 6,3 - 750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS TIPO: DE REDUCAO TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8870306	
Código do Item BEC:	5243416	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: LUVA,SIMPLES,PVC RIGIDO,25MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8848653	
Código do Item BEC:	5225329	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: LUVA SIMPLES, PVC RIGIDO, DN 60MM, SOLDAVEL, MARROM		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 60MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648, PN 6,3-750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8832358	
Código do Item BEC:	5204577	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: LUVA		
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE 25MM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES TIPO: DE REDUCAO TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8733350	
Código do Item BEC:	5112354	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: LUVA SIMPLES,PVC,32MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648 TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8713111	
Código do Item BEC:	5095093	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,50MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2") MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8675180	
Código do Item BEC:	5056233	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: LUVA DE CORRER,PVC RIGIDO,32MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO: DE CORRER TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8702837	
Código do Item BEC:	5083990	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: LUVA DE CORRER,PVC,3/4",SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 3/4" MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES TIPO: DE CORRER TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8697469	
Código do Item BEC:	5079918	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 20: LUVA DE CORRER,PVC,50MM,COM ANEIS DE VEDACAO,MARROM		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES TIPO: DE CORRER TIPO DE CONEXAO: COM ANEIS DE VEDACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8697450	
Código do Item BEC:	5079896	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: LUVA C/BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO EM PVC 25MM X 1/2 POLEGADA AZUL		
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR AZUL DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEGADA DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM X 1/2 POLEGADA MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS NBR 5648, PRESSAO DE SERVICIO 7,5 KGF/CM2 (75 M.C.A.) TIPO: COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO TIPO DE CONEXAO: EXTREMIDADES SOLDAVEL E ROSCA BSP	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8870314	
Código do Item BEC:	5243440	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: LUVA		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR AZUL DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM X 1/2 POLEGADA MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO COM BUCHA DE LATAO NORMAS: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: BOLSA SOLDAVEL E BUCHA DE LATAO ROSQUEAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8750203	
Código do Item BEC:	5112095	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: COTOVELO PARA TUBULACAO DE REDUCAO,PVC,AZUL,(25MMX1/2"),ROSCA LATAO		
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR AZUL DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 1/2" MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMA: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES TIPO DE ENCAIXE: COM ROSCA DE LATAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8726914	
Código do Item BEC:	5106575	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 24: CONEXAO TE PARA TUBULAÇÕES, PVC, AZUL, (25MM X 1/2")		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR AZUL DIAMETRO DA REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2" DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM" MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648 - PN 6,3 - 750KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS TIPO: DE REDUCAO TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8768242	
Código do Item BEC:	5149614	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: CONEXAO TE SIMPLES,PVC,1/2" (20MM),SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 1/2" (DIAMETRO EXTERNO DE 20MM) MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8806314	
Código do Item BEC:	5181976	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 26: CONEXAO TE DE REDUCAO,PVC,(50X32)MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO DA REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE 32MM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO: DE REDUCAO TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8806284	
Código do Item BEC:	5181496	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 27: CONEXAO TE SIMPLES,PVC,60MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 60MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8713073	
Código do Item BEC:	5094372	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 28: CONEXAO TE SIMPLES,PVC,32MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8702810	
Código do Item BEC:	5083923	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 29: CONEXAO TE;SIMPLES,PVC RIGIDO, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, BOLSA SOLDAVE		
Quantidade:	500,00 UNIDADE (quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA; DIAMETRO EXTERNO 25MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648 - PN 6,3 - 750KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO BOLSA SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8688516	
Código do Item BEC:	5069866	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 30: CONEXAO TE,SIMPLES,PVC,50MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8702780	
Código do Item BEC:	5083842	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 31: BUCHA DE REDUCAO,PVC,LONGA,MARROM,(25X20)MM		
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIAMETRO DA REDUCAO: COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 20MM DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 25MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO, LONGA, NA COR MARROM NORMALIZACAO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8941971	
Código do Item BEC:	5304237	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 32: CAP,PVC RIGIDO,MARROM,50MM,SOLDAVEL		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648 TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8702845	
Código do Item BEC:	5084156	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 33: CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA, DIAMETRO EXTERNO 25MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648, PN 6,3 - 750KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS TIPO DE CONEXAO: TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8684138	
Código do Item BEC:	5066670	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 34: CAP; EM PVC RIGIDO, MARROM, DN 1", DIAM. EXTERNO 32MM, SOLDAVEL		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA; DIAMETRO EXTERNO 32MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648, PN 6,3 - 750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8684090	
Código do Item BEC:	5066590	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 35: TORNEIRA,LIGA DE METAL CROMADO,PARA JARDIM		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA DE 1/2" ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 1/2", COM ADAPTADOR PARA 3/4" FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO EM PAREDE FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO HASTE DE METAL COM 1/4 DE VOLTA GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES LEGISLACAO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES MATERIA PRIMA: DE LIGA DE METAL TIBO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA, COM ROSCA DE SAIDA DE 3/4" UTILIZACAO: UTILIZADA EM JARDIM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8675112	
Código do Item BEC:	5056721	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 36: TORNEIRA AUTOMÁTICA, ACION. POR PRESSAO, DE PAREDE, PRESSAO 2 A 40 MCA		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO DA TORNEIRA: CROMADA ACINONAMENTO DA TORNEIRA: ACIONAMENTO COM PRESSAO MANUAL, COM TEMPO DE FECHAMENTO ENTRE 4 E 10 SEGUNDOS, E VAZAO DE APROX. 6 L. BICA DA TORNEIRA: BICA BICA ALTA FIXA BITOLA DA TORNEIRA: 1/2 POLEGADA FECHAMENTO DA TORNEIRA: COM FECHAMENTO MECANICO FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO NA PAREDE GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONFORME ABNT NBR 13713 MATERIA PRIMA DA TORNEIRA: CORPO DE BRONZE E LATAO PRESSAO DA TORNEIRA: COM PRESSAO DE 2 A 40 M.C.A. UTILIZACAO: UTILIZACAO EM PIA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7883382	
Código do Item BEC:	4477430	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 37: ENGATE FLEXIVEL, ALUMINIO, 40CM, 1/2"		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPONENTES DO ENGATE: COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDACAO E NIPLE COR: NA COR NATURAL DO ALUMINIO DEFINA A UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DIMENSOES DO ENGATE: MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES MAT.PRIMA PORCA E NIPLE: COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM TRAMA DE ALUMINIO MATERIA PRIMA: DE ALUMINIO PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 40MCA E TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 100 GRAUS PROPRIEDADE ADICIONAL: RESISTENTE A CORROSAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8440565	
Código do Item BEC:	4834283	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 38: TUBO,POLIPROPILENO,LIGACAO DE VASO SANITARIO,1 1/2",240MM,AJUSTAVEL		
Quantidade:	500,00 UNIDADE (quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: COM ACABAMENTO CROMADO DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2", COMPRIMENTO DE 240MM MATERIA-PRIMA: DE POLIPROPILENO, PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO DE CONEXAO: AJUSTAVEL COM PARTE SANFONADA, COM SPUD ROSQUEAVEL E CANOPLA DE PAREDE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8780005	
Código do Item BEC:	5159660	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO X****TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2019 - FFLCH**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

